

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

Necessária a contratação de sistema de Processo Legislativo e Portal WebSite para a Câmara Municipal visando atender a legislação atinente a espécie em especial a transparência pública, pois anteriormente, a contratação desses serviços ocorreu juntamente com a locação dos sistemas de informática, o qual é contratada pelo Município, todavia, não atendia às necessidades do Legislativo, e nem as exigências legais.

MOTIVAÇÃO

Como já dito na justificativa, a contratação desse tipo de serviço ocorreu em anos anteriores pela Prefeitura Municipal, junto com a locação dos sistemas de contabilidade, mas não se revelou eficiente e também não atendia nem as necessidades da Câmara nem a exigência legal, e a Câmara Municipal tem buscado constantemente a transparência das informações, mas além disso, o acesso às informações eficiente, clara e ágil. Ainda, restou a necessidade da contratação de alguns serviços essenciais para atender as necessidades do Legislativo, razão pela qual optou-se por não renovar o contrato feito pelo Município naquela época e efetuar a contratação diretamente pelo Poder Legislativo.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

1 – Do Objeto

Dispensa de licitação para:

Item	Quant.	Descrição	Valor mensal	Valor Total 12 meses
01	01	Sistema de Processo Legislativo, conforme Especificações Técnicas.		
02	01	Portal Web Site, conforme Especificações Técnicas.		

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Sistema de Processo Legislativo

- *Controle legislativo completo;*
- *Geração de documentos administrativos e legislativos;*
- *Cadastro de usuários do sistema;*
- *Cadastro de sessões/pauta para publicação no site da Câmara;*

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

- *Legislatura com cadastro completo das informações da mesma, desde prefeito, vice-prefeito, vereadores, cadastro de mesa diretora, comissões permanentes e temporárias;*
- *Sessões onde é possível realizar o cadastro de todos os tipos de sessões e todas as informações pertinentes a mesma (Ordem do dia, Ata da Sessão, Frequência dos Vereadores, Situação de Tramitação, Inscrição dos Oradores, Uso da Palavra);*
- *Protocolo digital com geração automática da numeração, tipo, data, hora e autor do protocolo, com possibilidade também de realização de protocolos em lote e impressão de etiquetas de protocolo através de impressora térmica;*
- *Pesquisa e relatórios – Estatística de documentos – vereadores;*
- *Controle de prazos;*
- *Módulo de cadastro completo de Proposições (AnteProjeto, Emendas, Indicações, Moções, Pareceres, Projetos, Recursos, Redações Finais, Requerimentos e SubEmendas)*
- *Módulo completo de cadastro da Legislação (incluindo Decretos Legislativos, Decretos Municipais, Diário Oficial, Emenda à Lei Orgânica, Emenda ao Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, Leis Complementares, Leis Complementares da Câmara, Leis Consolidadas, Leis Ordinárias, Leis da Câmara, Outras Legislações, Regimento Interno e Resoluções) e cadastro de documentos diversos (Atas das Sessões, Atestados, Atos da Mesa, Atos do Presidente, Audiências Públicas, Autógrafos, Balancetes, Certidões, Cessão Dependência, Comunicados, Contratos, Controle de Correspondências Enviadas, Controle de Arquivo, Controle de Veículos, Convites, Convênios, Correspondências enviadas pela Secretaria, Correspondências Recebidas, Declaração, Denúncias, Departamentos, Disk Câmara, Documentos, Editais, Edital de Convocação, Extratos de Convênios, Fotos da Câmara, Homenagem, Memorando, Memorando Externo, Movimentação Financeira, Ofícios, Ordem de Serviço, Ordem do Dia, Pedido de Informação, Pedido de Retirada, Pedido de Vista, Portarias, Prestação de Contas Recebidos do Executivo, Recebidos do Judiciário, Recebido do Vereador, Recursos, Relatório Anual, Relatório de Viagens, Representação Requisição de Viagem, Reuniões, Tribuna Livre, Tribunal de Contas, Urna do povo e Protocolos Dinâmicos para satisfazer as particularidades da Câmara) além do módulo internet utilizado para o cadastro de Agendas, Próxima Sessão, Enquetes, Financeiro e Galerias de Áudio, Vídeo e Fotos;*

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Site

- *Sistema de atualização automática das informações para exibição no site;*
- *Sistema de integração do Sistema de Controle Legislativo com o Website, hospedagem e manutenção técnica do site;*
- *O site deverá conter link de acesso ao Portal da Transparência;*
- *Sistema de integração entre o Sistema de Controle Legislativo com o Website.*
- *Site em conformidade com a Lei de Acesso à Informação;*
- *No site deverá conter ferramentas de pesquisa no site (Notícias, Legislação e Proposituras), layout moderno e intuitivo facilitando a navegação;*

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

- *Servidor de hospedagem do site localizado em território nacional e hospedado em datacenter com garantia, que garante a manutenção do servidor e do link de internet sem interrupção do funcionamento, além de firewall profissional de proteção ante ataque;*
- *Realização de backup automatizado diário e semanal;*
- *Módulo de cadastro de notícias, galerias de áudio, foto e vídeo, além dos módulos de configuração e consulta do Sistema E-SIC, SIC FÍSICO, Fale Conosco e Ouvidoria;*
- *Treinamento: Treinamento Presencial na sede da CONTRATANTE;*
- *Importação sem cadastramento: Importação somente da numeração e arquivos, sem cadastramento manual das informações, importando através de banco de dados e/ou arquivos fornecidos pela CONTRATANTE;*
- *Manutenção e suporte técnico: Suporte técnico online (remoto), telefone, ou ainda via sistema de requisição que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas e/ou legais ou normativas, bem como atualizações de versão e esclarecimentos de dúvidas referentes ao sistema contratado;*
- *Instalação, configuração, parametrização do sistema e site de acordo com os moldes definidos e informações na coleta de dados;*
- *Taxa de instalação gratuita.*

2 – Do Prazo Contratual

12 meses

3 – Da Razão da Escolha do Prestador dos Serviços

Menor preço.

4 – Da Justificativa do Preço a ser Contratado

Empresa de caráter idôneo com a documentação em regularidade e com o menor preço dos que foram consultados.

5 – Da Fundamentação Legal

Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

6 – Órgão Requisitante

Secretaria da Mesa Diretora.

7 – Regime de Execução

Regime de execução será parcelado conforme solicitado.

8 – Do Prazo e da Forma de Pagamento

O Pagamento deverá ser efetuado mensalmente com a emissão da nota fiscal e conferência do recebimento.

9 – Da Descrição e Especificação para Execução dos Serviços

Os serviços deverão ser prestados a Câmara Municipal na especificação exigida.

10 – Da Fiscalização e Controle da Execução dos Serviços

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e entrega dos objetos, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

11 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Entregar os serviços de acordo com o recomendado.

12 – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratante

Efetuar o pagamento tão logo constate a correta entrega dos serviços.

13 – Das Penalidades

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto da dispensa de licitação, a Administração poderá, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações, aplicar as penalidades constantes na legislação.

13.2 – As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

13.3 – Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

13.4 – Decorrido o prazo de defesa referente à aplicação da multa, sem que o interessado se pronuncie ou em caso da multa ser considerada procedente, o mesmo será notificado a recolher ao erário estadual o valor devido, por meio de recolhimento da Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente;

13.5 – A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado;

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

13.6 – As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais sanções previstas no edital e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

13.7 – O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14 – Do Orçamento do Custo Global dos Serviços

O fornecedor interessado, e aqueles que eventualmente manifestarem seu interesse através da disponibilidade no site da Câmara Municipal, deverão enviar proposta constando preço unitário, preço total, peso líquido do produto, marcas e demais exigências constantes deste termo.

15 – Da Dotação Orçamentária

01.001.01.031.0001.2001.33.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.

Santa Fé, 26 de agosto de 2025

NUHAD KASSEM ABOUGHATAS
Primeira Secretária